



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização do Mini-auditório e dos Laboratórios de Informática, em horários agendados com a secretaria da unidade Contagem, na ação de extensão intitulada “Central de Estudos de Game Design Educativo”, conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do(a) servidor(a) Rodolfo Vieira Maximiano, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas da unidade de Contagem.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Contagem, 17 de agosto de 2018.


Nelson Alexandre Estevão
Diretor da Unidade Contagem

Prof. Nelson Alexandre Estevão
Diretor
Unidade Contagem - CEFET-MG
SIAPE: 2351889



TERMO DE ANUÊNCIA Nº 03/2018 - DFGCN (11.58.03)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2018 18:26)
RODOLFO VIEIRA MAXIMIANO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGAX (11.57.03)
Matrícula: ###169#0

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2018, tipo:
TERMO DE ANUÊNCIA, data de emissão: 17/08/2018 e o código de verificação: **a1a9c3342b**